



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA 281  
X  
Rúbrica

Ata de Registro de Preço, para:

PROCESSO ADMINISTRATIVO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

**Processo Licitatório Nº: 3/2024 Processo Adm. Nº: 1176/2024**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 09:00 horas do dia 03/09/2024, no(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV PARA 178, 178, CENTRO, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CEP: 77.685-000, Fone: 6333621228, Fax: 6333621155, inscrito no CNPJ sob o nº 06.092.743/0001-15, representado pelos(as) agentes LETICIA DE SOUSA BRITO SARAIVA (Membro da Equipe de Apoio), ZELIO BELEM DIAS (Membro da Equipe de Apoio), ANDREIA JULIANE PIMENTEL (Pregoeiro(a)), , designados pelo Decreto nº 002, de 12/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 3/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

| LOTE/ITEM          | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1/1, 1/2           | NOME: NOGUEIRA TUR LTDA<br>CPF/CNPJ:13.278.570/0001-90<br>ENDEREÇO:RUA 32-A, 344, - SETOR SUL<br>FONE:<br>EMAIL:<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: JOSÉ MARIA VICENTE BARROS<br>CPF: 000.688.671-07                                 |
| 1/3, 1/4, 1/5, 1/8 | NOME: PAULO CESAR BARROS RIBEIRO ME<br>CPF/CNPJ:45.537.094/0001-70<br>ENDEREÇO:1 A RUA LAJEADO, S/N, null - CENTRO<br>FONE:6333621428<br>EMAIL:<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: PAULO CESAR BARROS RIBEIRO<br>CPF: 104.921.641-50 |
| 1/6, 1/7           | NOME: TRANSLIRA LTDA<br>CPF/CNPJ:21.337.171/0001-80<br>ENDEREÇO:AVENIDA TOCANTINS, 203, - CENTRO<br>FONE:63984545936<br>EMAIL:<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: VILMAR FRANCISCO DA SILVA<br>CPF: 597.237.001-82                   |

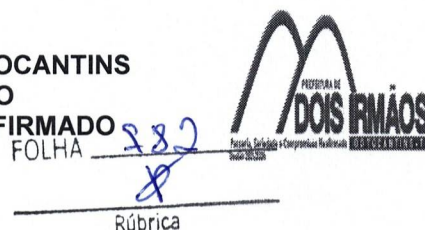
Cyathano

Paulo Barros

Barros



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SÉRIE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA

Rúbrica

visando a PROCESSO ADMINISTRATIVO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 3/2024
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 3/2024

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

*Cyathiano*

*Barros*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA 983  
Rúbrica

DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NOGUEIRA TUR LTDA

| LOTES/ITENS | UND | QTD          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA | MENOR<br>PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|-------------|-----|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------|
| 1 / 1       | SV  | 19.200,0000  | ROTA 04 - VILA COCAL -<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS<br>NOVOS/USADOS, COM<br>MOTORISTA, TIPO<br>VAN/KOMBI, COM<br>LOTAÇÃO MÍNIMA DE 9<br>(NOVE) PASSAGEIROS -<br>96KM/DIA - IDA E VOLTA -<br>200 DIAS LETIVOS.                                                |       | 5,8000                  | 111.360,0000   |
| 1 / 2       | SV  | 6.000,0000   | ROTA 07 - SERRA DO<br>MEIO - RAMAL FAZENDA<br>PITBULL - LOCAÇÃO DE<br>VEÍCULOS<br>NOVOS/USADOS, COM<br>MOTORISTA, TIPO<br>CARRO/CAMIONETE,<br>COM LOTAÇÃO MÍNIMA<br>PARA 04 (QUATRO)<br>PASSAGEIROS - 30 KM/DIA<br>- IDA E VOLTA - 200 DIAS<br>LETIVOS |       | 8,7000                  | 52.200,0000    |
| TOTAL:      |     | 163.560,0000 |                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                         |                |

RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR BARROS RIBEIRO ME

| LOTES/ITENS | UND | QTD         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | MARCA | MENOR<br>PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|-------------|-----|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------|
| 1 / 3       | SV  | 7.000,0000  | ROTA 09 - SALOMIRA -<br>RAMAL FABRICIO -<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS<br>NOVOS/USADOS, COM<br>MOTORISTA, TIPO<br>CARRO/CAMIONETE, COM<br>LOTAÇÃO MÍNIMA PARA<br>04 (QUATRO)<br>PASSAGEIROS - 35 KM/DIA<br>- IDA E VOLTA - 200 DIAS<br>LETIVOS. |       | 8,6500                  | 60.550,0000    |
| 1 / 4       | SV  | 10.600,0000 | ROTA 10 - SALOMIRA -<br>RAMAL GAIVOTA -<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS<br>NOVOS/USADOS, COM<br>MOTORISTA, TIPO<br>CARRO/ CAMINHONETE,<br>COM LOTAÇÃO MÁXIMA<br>PARA 04 (QUATRO)<br>PASSAGEIROS - 53 KM/DIA                                       |       | 7,3000                  | 77.380,0000    |

Paulo Barros

Cyatho

Barros



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA

284

|        |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |             |
|--------|----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|
|        |    |              | - IDA E VOLTA - 200 DIAS LETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rúbrica |        |             |
| 1 / 5  | SV | 10.800,0000  | ROTA 10 - SALOMIRA - RAMAL FAZENDA PROGRESSO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS/USADOS, COM MOTORISTA, TIPO CARRO/ CAMINHONETE, COM LOTAÇÃO MINIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS - 54 KM/DIA - IDA E VOLTA - 200 DIAS LETIVOS.                                                                                                                                          |         | 7,3300 | 79.164,0000 |
| 1 / 8  | SV | 4.000,0000   | ROTA 20 ROTA PIRANHA (Ramal BIGATON) , Um Veículo tipo CARRO/CAMIONETE com capacidade mínima para 04 passageiros Saída do ponto P01 de coordenadas X= 712901 e Y= 8997901; daí segue 1957 m até o ponto P02 de coordenadas X= 711935 e Y= 8999262; daí segue 1713 m até o ponto de coordenadas X= 492253 e Y= 7923707. Completando o percurso de 20 km por dia. |         | 9,0700 | 36.280,0000 |
| TOTAL: |    | 253.374,0000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |             |

RAZÃO SOCIAL: TRANSLIRA LTDA

| LOTES/ITENS | UND | QTD         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | MENOR PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |
|-------------|-----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------|
| 1 / 6       | SV  | 26.400,0000 | ROTA 15 - DIVINO X ESCOLA MUN. MACHADO DE ASSIS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS/USADOS, COM MOTORISTA, TIPO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 26 (VINTE E SEIS) PASSAGEIROS - 132 KM/DIA - IDA E VOLTA - 200 DIAS LETIVOS |       | 6,9800            | 184.272,0000 |
| 1 / 7       | SV  | 31.600,0000 | ROTA 16 - ASSOCIAÇÃO DONA LURDES X ESCOLA MUN. MACHADO DE ASSIS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS/USADOS, COM MOTORISTA, TIPO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 26 (VINTE E SEIS) PASSAGEIROS - 158 KM/DIA - IDA E VOLTA -  |       | 6,9800            | 220.568,0000 |

Paulo Barros

Cytherea

Barros



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA 288

|  |                     |                  |         |  |  |
|--|---------------------|------------------|---------|--|--|
|  |                     | 200 DIAS LETIVOS | Rúbrica |  |  |
|  | TOTAL: 404.840,0000 |                  |         |  |  |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 3/2024, o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, À VISTA.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Paulo Barros

Cythiane

Barros



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA 286  
Rúbrica

**Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Paulo Barros

Aythiane

Barros



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



**Parágrafo Quarto:** O(A) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO

FOLHA 989  
Rúbrica

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Paulo Barros

Cythano

Barros



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SÉRIE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA

988

Rúbrica

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

Carlo Barros

Cyathano

Barros



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA

380

Rúbrica

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 3/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 3/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, 13 de setembro de 2024

ELIETE OLIVEIRA BARROS  
GESTORA FME  
CONTRATANTE

CONTRATADA(S):

PAULO CESAR BARROS RIBEIRO ME  
CNPJ nº 45.537.094/0001-70  
CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARCERIA, SÉRIE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



FOLHA 390  
Rúbrica

NOGUEIRA TUR LTDA  
CNPJ nº 13.278.570/0001-90  
CONTRATADO

TRANSLIRA LTDA - ME  
CNPJ nº 21.337.171/0001-80  
CONTRATADO